



CÂMARA MUNICIPAL DE
Icó
EFICIÊNCIA COM TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

Ofício N°. 52/2021

Icó-Ce, 30 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional
BRASÍLIA-DF

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando em anexo, cópia do Requerimento N° 73/2021 de autoria dos Edis, Igor Vilarouca Batista, Alan Robson Ricardo Alves e Pedro Gilberto Barboza. Aprovado por unanimidade de votos por esta Augusta Casa Legislativa, na Sessão Ordinária Virtual realizada no dia 29 de abril do corrente ano.

Confiante de que V.Exa., atendera a solicitação dos Edis, aproveitamos o ensejo para apresentar o nosso protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Wilma Carvalho Penaforte
Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Icó-Ce
Portaria n°. 01/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE

ICÓ

EFICIÊNCIA COM TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

APROVADO POR

Unanimidade
EM 29/04/2021

REQUERIMENTO Nº.73/2021

REQUER QUE ESTA CASA LEGISLATIVA APROVE MOÇÃO DE APOIO À LUTA DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM E RECOMENDAÇÃO AO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL E AOS SENADORES, PARA QUE APROVE O PROJETO DE LEI DA CÂMARA FEDERAL Nº 2564/20, QUE ESTABELECE O PISO SALARIAL PROFISSIONAL, PARA ENFERMEIROS, TÉCNICOS, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, REGULAMENTANDO SUA JORNADA DE TRABALHO.

IGOR VILAROUCA BATISTA, ALAN ROBSON RICARDO ALVES e PEDRO GILBERTO BARBOZA, Vereadores abaixo assinados, no exercício pleno de suas funções parlamentares, e de conformidade com o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, vem expor o presente requerimento para deliberação do Plenário, e com o devido respeito à presença de Vossas Excelências, apresentar a **Moção de Apoio aos Profissionais da Enfermagem**.

A falta da regulamentação de um piso profissional e de uma jornada de trabalho tem levado esses trabalhadores à exaustão, submetendo-os a longas e intensas jornadas de trabalho e a remunerações médias de um salário mínimo; e os profissionais de nível superior, de diversas cidades, com salários congelados há mais de uma década, uma grande desvalorização para trabalhadores que exercem uma função que exige grande responsabilidade. Além disso, muitos desses trabalhadores não recebem sequer adicional de insalubridade, mesmo trabalhando em locais insalubres, situação que se agravou no grave momento que a saúde se encontra.

JUSTIFICATIVA

Nessa pandemia, os profissionais da enfermagem estão na linha de frente ao enfrentamento ao Covid 19, e assim, tem sido uma das categorias que mais tem perdido profissionais em virtude de contaminação. É a categoria profissional que tem uma relação mais próxima com o paciente, desde o seu atendimento inicial até sua conclusão. Esses profissionais estão dedicados a salvar vidas, mesmo não tendo muitas vezes, as condições de trabalho e de valorização profissional necessária.

Av. Ilídio Sampaio, 2071 - Fone: 3561-1056 / Fax: 3561-4031

CEP: 63.430-000 - Icó - Ceará - CNPJ 06.737.977/0001-72

E-mail: camaramunicipalico@hotmail.com



Esta Casa Legislativa deve garantir reforço a essa luta pela valorização da enfermagem, para um reconhecimento que vá para além de aplausos. Eles precisam de vida digna, eles precisam de respeito, e, neste sentido, requeremos ao Senado Federal que garanta a efetivação dessa conquista importante para esses trabalhadores. É a melhor forma de dizer MUITO OBRIGADO, MUITO OBRIGADA para homens e mulheres que fazem a enfermagem no Brasil salvar vidas.

Pelo exposto, gostaria de solicitar aos Nobres Pares a aprovação do presente requerimento.

N.Termo,

P.Deferimento.

Paço da Câmara Municipal de Icó, em 27 de abril de 2021.



Igor Vilarouca Batista
Vereador



Alan Robson Ricardo Alves
Vereador

Pedro Gilberto Barboza
Vereador



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 17/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055116/2021-91
2. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055109/2021-99
3. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055124/2021-37
4. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055125/2021-81
5. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055687/2021-25
6. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055690/2021-49
7. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055689/2021-14
8. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056289/2021-26
9. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056296/2021-28
10. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100056291/2021-03
11. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056300/2021-58
12. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056304/2021-36
13. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056306/2021-25
14. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056316/2021-61
15. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054341/2021-18
16. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054935/2021-11
17. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054929/2021-63
18. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055040/2021-01
19. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054409/2021-51
20. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054405/2021-72
21. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053972/2021-10
22. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053951/2021-96
23. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053956/2021-19



24. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053953/2021-85
25. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053960/2021-87
26. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053959/2021-52
27. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053963/2021-11
28. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053970/2021-12
29. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053973/2021-56
30. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054407/2021-61
31. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053254/2021-35
32. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054317/2021-71
33. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054326/2021-61
34. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054332/2021-19
35. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050883/2021-11
36. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051179/2021-78
37. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051184/2021-81
38. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051189/2021-11
39. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051177/2021-89
40. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051155/2021-19
41. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051157/2021-16
42. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051146/2021-28
43. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051148/2021-17
44. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051141/2021-03
45. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051120/2021-80
46. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051123/2021-13
47. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051130/2021-15
48. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051133/2021-59
49. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051137/2021-37
50. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051135/2021-48

Secretaria-Geral da Mesa, 10 de junho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

